



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5545, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2942, DE 19/12/2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 254.256,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010606	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
776	13.392.0018.1044.0000	Reforma da Casa de Cultura João Augusto de Mello	250.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100		065 CONV. REFORMA CASA DE CULTURA 235/2019	
777	13.392.0018.1044.0000	Reforma da Casa de Cultura João Augusto de Mello	4.256,60
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
100		065 CONV. REFORMA CASA DE CULTURA 235/2019	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 254.256,60

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 19 de dezembro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos